



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Eliane Sinhasique

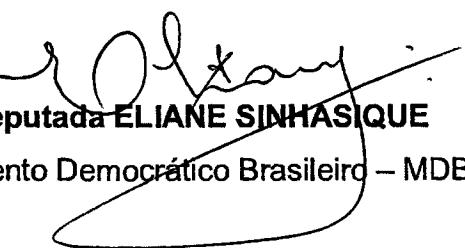
INDICAÇÃO N. 96 DE _____ DE 2018.

A ges Executiva
D devidos Provisória
30.05.2018
Presidente

Indico à Mesa Diretora com fulcro no art. 169, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno desta Casa, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar estudo e consequente envio a esta Casa Legislativa, do Anteprojeto de Lei Complementar, em anexo, cuja ementa: **"Altera dispositivos da Lei Complementar n. 55, de 09 de julho de 1997 e dá outras providências."**

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

29 de maio de 2018.


Deputada ELIANE SINHASIQUE

Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC



Anteprojeto de Lei Complementar n. _____ 2018.

**“Altera dispositivos da Lei Complementar n.
55, de 09 de julho de 1997 e dá outras
providências.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 18, inciso I, e revoga o item 6, do inciso III, da Lei Complementar n.º 55, de 9 de julho de 1997.

“Art. 18. ..

I - nas operações e prestações internas com mercadorias e serviços de transportes, combustíveis, exceto gás liquefeito de petróleo para uso doméstico e óleo diesel destinado a geração em usinas geradoras de energia elétrica, concessionárias de serviço público, dezessete por cento; (NR)”

Art. 2º - Revoga o item 6, do inciso III, do artigo 18, da Lei Complementar n.º 55, de 9 de julho de 1997.

“Art. 18. ..

III – (...)

...

6) Revogado.”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação de AnteProjeto pretende reduzir o ICMS de combustível de vinte e cinco por cento para dezessete por cento, tendo em vista os constantes aumentos e transtornos sociais instituídos em nosso país, e principalmente, em nosso Estado, pelo oneroso preço da gasolina, álcool e diesel.

Não é exagero afirmar que os constantes aumentos no preço dos combustíveis atingem diretamente a economia e a vida das famílias. De forma que temos visto nos meios de comunicação, principalmente, virtuais, uma enorme união do povo em prol da redução dos combustíveis.

Hoje, o Acre, é o Estados que mais onera seu cidadão quanto a cobrança de imposto incidente sobre os combustíveis.

Entendemos que o Governo do Estado fere o princípio da proporcionalidade e razoabilidade quando transfere ao cidadão valor tão exorbitante para um bem de consumo essencial.

Ante o exposto, é incontestável o altíssimo valor de ICMS que o cidadão acreano paga ao Governo. Assim, e levando em consideração que já temos uma carga tributária muito elevada, pedimos a Vossa Excelência que viabilize a apreciação e deferimento da proposição sugerida para que o povo acreano possa viver com maior dignidade e qualidade de vida.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

29 de maio de 2018.


Deputada ELIANE SINHASIQUE

Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Eliane Sinhasique
